EDITAL Nº 005/2021– ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO PÚBLICA VISITADOR (A)DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM, VISITADOR (A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será regido pela Lei Municipal n° 2621 de 10 de março de 2021, 04 vagas de Visitador para o Programa Primeira Infância Melhor, Lei Municipal n° 2622 de 10 de março de 2021 Visitador para o Programa Criança Feliz, 02 vagas e pelas normas estabelecidas neste edital, torna público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021 POR PRAZO DETERMINADO DE (01) UM ANO PARA VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM, VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado 001/2021 será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 202 de 11 de março de 2021:

a) Cristiane Duarte Paetzold – Presidente

b) Adriana Bairros – Membro

c) AlanaTais Facco - Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 01 (UM ANO) PARA OS CARGOS DE VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - DO PIM conforme estabelecido pela Lei Municipal 2621/2021, VISITADOR(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ conforme estabelecido pela Lei Municipal 2622/2021.

2) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Cargo	Escolaridade	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal (R$)
Visitador (a) para o PIM Primeira Infância Melhor	Ensino Fundamental Completo	40h	04	R$1.000,00
Visitador (a) para o Programa Cria Feliz	Ensino fundamental Completo	40h	02	R$1.000,00

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 E garantido aos contratados a percepção do salário mínimo, prevista no art. 7º, IV, c/c art.39, § 3º da Constituição Federal e nos termos da Sumula Vinculante 16 do STF, havendo necessidade de complementação vencimento básico do contratado, será realizada por meio de abono, de modo que a remuneração percebida pelo servidor público atinja o mínimo legal

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estaduais de acordo com o Regime Jurídico (LEI MUNICIPAL 270/1990), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma; no que couber – REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SALTO DO JACUÍ.

2.5. As atribuições dos cargos estão definidas no **ANEXO I** do presente Edital.

3) INSCRIÇÕES

3.1. **As inscrições serão recebidas em envelope lacrados**, contendo a documentação exigida no presente edital entregue à Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, sito à Avenida Lidovino Fonton, nº749, nos dias 15/03/2021 até 19/03/2021, em dias úteis, das 8 horas às 11 horas e das 13h e 30 minutos às 16h e 30min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital (o candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada, ou não comprovada acarretarão na eliminação e afastamento, independente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual se for o caso).

3.3 As inscrições são gratuitas;

3.4. Não será objeto de análise a documentação apresentada em período ou local diverso do indicado neste edital (não será permitida inclusão de documentação após o encerramento das inscrições).

4) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes

especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no **ANEXO IV** do presente Edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope;

4.1.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, CREA, CRM, CRC etc.: Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3. Certidão de quitação das obrigações militares Reservistas, (se for homem);

4.1.4 Certidão de quitação eleitoral que conta no site do Tribunal Superior Eleitoral www.tre.rs.gov.br no link http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral Portal do Eleitor;

4.1.5 Copia de comprovante de residência no nome do candidato ou com cópia do comprovante de residência do proprietário acompanhado com declaração de punho do proprietário que comprove residência do candidato;

4.1.6 Cópia de comprovante Escolar (Diploma, Certificado ou Histórico)

4.1.7.Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO II** do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.8. Ao inscrever-se para o presente processo seletivo, o candidato deverá optar **por apenas um dos cargos.**

5) AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Os critérios de avaliação dos currículos perfarão o máximo 100 (cem) pontos.

5.2 Somente serão consideradas a homologação das inscrições e contagem de títulos do candidato que possuir diploma, certificado ou histórico, sendo obrigatório para o desempenho da função

5.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios definidos no **ANEXO III.**

6) RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo estipulado pelo edital. O pedido de recurso deve ser feito individual, solicitado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3 Ao candidato será possibilitada vista dos seus currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações mas não pode ser inclusa nenhuma documentação.

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) apresentar idade mais avançada;

b) tiver obtido a maior nota no critério referente à experiência na área de atuação;

c) sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão na presença dos candidatos interessados os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado

8) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

8.1 A divulgação do cronograma e resultados do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, estão constantes no **ANEXO V**, do presente edital.

9) CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÂO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de dois (2) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos:

9.1.3 Apresentar atestado médico exarado por médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

9.1.4 Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade mínima solicitados conforme especificações escolaridade no ITEM 2.1 DESTE EDITAL.

9.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

a - Original e xerox da carteira de Identidade;

b - Original e xerox do CPF;

c - Original e xerox da certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e filhos;

d - Original e xerox título de eleitor;

e - Apresentar Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral no site www.tre.rs.gov.br no link http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral Portal do Eleitor;

f - Original e xerox de diploma, Certificado ou histórico;

g - Copia de comprovante de residência no nome do candidato ou com cópia do comprovante de residência do proprietário acompanhado com declaração de punho do proprietário que comprove residência do candidato.

h - Original e xerox do certificado de quitação das obrigações militares Reservista (se for homem);

i - Declaração de bens patrimoniais;

j - 01 foto 3x4;

k - Número do PIS/ PASEP (consta na carteira de trabalho);

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado 001/2021 será de 1 (um) ano.

9.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.6 Após todos os candidatos aprovados terem sidos chamados, havendo ainda necessidade de contratação para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de março de 2021.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12 de março de 2021.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

Atribuições do cargo: VISITADOR (a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM.

O (a) visitador (a) atua diretamente com as gestantes, famílias e/ou cuidadores e suas crianças, nas comunidades vinculadas ao Programa, por meio de atividades específicas. As famílias recebem do Visitador orientações semanais visando à promoção das habilidades/capacidades das crianças e/ou gestantes, em seu contexto cultural, através das Modalidades de Atenção Individual e Grupal e Reuniões Comunitárias, sendo incentivadas a valorizar as potencialidades de seus filhos e a ficarem alertas para as suas dificuldades, além de promover o cuidado adequado.

O trabalho realizado diretamente com as famílias, orienta e capacita as mesmas e/ou os cuidadores para que sejam realizadas atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação.

Ao identificar ou suspeitar de problemas que possam interferir no desenvolvimento da criança, o Visitador (a) deverá comunicar de imediato ao Monitor/GTM que servirá de articulador, para que a família e/ou a criança seja encaminhada aos cuidados da rede de serviços. A abordagem visa à integralidade, sendo de suma importância à atenção e a observação nos aspectos relacionados ao desenvolvimento integral da criança.

Atribuições do cargo: VISITADOR(A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

- Atender ao público;

- Promover o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;

- Trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do Tele Centro para seu uso e benefício.

- Promover atividades de formação junto aos usuários;

- Apoiar os usuários na navegação livre e assistida;

- Zelar pelas boas condições dos equipamentos disponíveis no Tele Centro;

- Relatar para o gestor ou responsável pelo Tele centro sobre os eventuais problemas técnicos que aconteçam;

- Cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados;

- Trabalhar colaborativamente com o gestor, outros monitores e demais atores envolvidos no Tele Centro.

ANEXO II

CURRÍCULO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 –

PIM - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:_____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: -_____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e Órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____Zona _____Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial:_____
2.6 Endereço Eletrônico:_____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço para contato ou recado:_____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
( ) Completo
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO COMPLETO
( ) Completo
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 MAGISTÉRIO OU CURSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
( ) Completo
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Inicio: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

ANEXO II

CURRÍCULO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 –

CURRÍCULO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:_____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: -_____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e Órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____Zona _____Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial:_____
2.6 Endereço Eletrônico:_____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço para contato ou recado:_____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMNETAL COMPLETO
( ) Completo
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO COMPLETO
( ) Completo
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 MAGISTÉRIO OU CURSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
( ) Completo
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4.CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Inicio: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

ANEXO III – CRITERIOS DE PONTUAÇÃO

VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM

N º	Documentos	Valor
1.	Ensino Fundamental Completo	10 pontos
2.	Ensino Médio	10 pontos
3.	Magistério ou Curso de Aproveitamento de Estudo	10 pontos
4.	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação no PIM e no Programa Criança Feliz.	50 pontos
5.	Documento de Experiência no cargo em que ocupará. OBS: Cada mês trabalhado corresponde a um ponto, não podendo ultrapassar a 20 pontos (comprovados na carteira de trabalho ou declaração reconhecida em cartório com CNPJ da empresa).	20 pontos
	Total de pontos	100 pontos

VISITADOR(a) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

N º	Documentos	Valor
1.	Ensino Fundamental Completo	10 pontos
2.	Ensino Médio	10 pontos
3.	Magistério ou Curso de Aproveitamento de Estudo	10 pontos
4.	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação no PIM e no Programa Criança Feliz.	50 pontos
5.	Documento de Experiência no cargo em que ocupará. OBS: Cada mês trabalhado corresponde a um ponto, não podendo ultrapassar a 20 pontos (comprovados na carteira de trabalho ou declaração reconhecida em cartório com CNPJ da empresa).	20 pontos
	Total de pontos	100 pontos

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 *CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS*			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:		*Nº:*	
BAIRRO:	*CIDADE:*	*ESTADO:*	*CEP:*
FONE:		*CELULAR:*	
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:		*RG Nº:*	*CPF Nº:*
CARGO DE INTERESSE:			
CARTEIRA HABILITAÇÃO:		*CATEGORIA:*	

Documentos que devem ser juntados a esta inscrição:

- Currículo com suas atribuições pessoais tais como, qualificação profissional, cursos, tempo de atuação na área, empregos anteriores e afins. ANEXO II
- Comprovante de Formação Profissional (**Diploma, Certificado ou Histórico)**
- Certificados de cursos, dos últimos cinco anos:
- Demais certificados que comprovem qualificação em conformidade com as especializações contidas no edital;
- Cópia que comprove experiência na área - na carteira de trabalho ou declaração da empresa trabalhada;
- Cópia de documento de identidade com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira profissional, carteira de Trabalho e da Previdência Social).
- Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, Reservista (se for homem);
- Cópia da certidão de quitação eleitoral que consta no site do Tribunal Superior Eleitoral www.tre.rs.gov.br no link http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral Portal do Eleitor;
- Cópia de Comprovante de Residência no nome do candidato ou com cópia de comprovante de residência do proprietário acompanhado com declaração de punho do proprietário que comprove residência do candidato.

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí,_____de_____de 2021.

.....
Assinatura do candidato

NOME COMPLETO:_____ CPF_____

CARGO DE INTERESSE:_____

Salto do Jacuí, _____de_____de 2021.

.....
Assinatura do candidato

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

Descrição	Data
Edital de Abertura 005/2021 do Processo Seletivo Simplificado 001/2021	12/03/2021
Período de Inscrições	15/03/2021 a 19/03/2021
Homologação das inscrições preliminares	23/03/2021
Recursos homologação inscrições preliminares	24/03/2021
Homologação final das inscrições	25/03/2021
Análise dos currículos / critério de desempate	26/03/2021
Publicação dos resultados da classificação preliminar	29/03/2021
Recurso resultado da classificação preliminar	30/03/2021
Manifestação da Comissão na Reconsideração/sorteio	31/03/2021
Publicação da relação final classificação do processo Seletivo Simplificado 001/2021	01/04/2021

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS,conforme prevê a lei 1001/2001.